

DECRETO Nº 936, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

**SUSPENDE AS AULAS NAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS
27 E 28 DO CORRENTE MÊS E ANO.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as fortes chuvas ocorridas em nossa região nos últimos dias;

Considerando que os rios e córregos transbordaram devido ao excesso de águas provocado pelas chuvas;

Considerando que vários aterros e pontes existentes nas estradas vicinais foram danificados ou destruídos, deixando os estudantes sem condições de acesso, colocando-os em risco caso sejam transportados.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede Municipal de Ensino nos dias 27 e 28 do corrente mês e ano, devido à situação anormal provocada pelas chuvas, deixando os estudantes sem condições de acesso.

Art. 2º - As aulas suspensas, constantes do artigo anterior, deverão ser repostas oportunamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 26 de março de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -